



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores

Ata - Reunião do Comitê Regional do sistema e-Gestão		
1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO		
Data: 07/04/2022	Hora: 17h	Local: Sala da CEGI do Zoom
Tipo de reunião: Ordinária		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Órgão	
Desembargador Eduardo de Azevedo Silva	TRT-2	
Juíza Heloísa Menegaz Loyola	Juíza Auxiliar da Presidência	
Juiz Marcelo Donizeti Barbosa	Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional	
Juíza Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas	1ª VT de São Vicente	
Oswaldo José da Costa Leme	Secretaria Geral da Presidência	
Michele Vieira Campos	Núcleo Pje	
Conrado Augusto Pires	Secretaria da 10ª VT de São Paulo - ZS	
Jefferson Felix dos Santos	SETIC	
Gustavo Miranda da Silva	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores	
2. ITENS PARA DELIBERAÇÃO		
<p>No dia 7 de abril de 2022 este comitê reuniu-se e foram tratados os seguintes tópicos.</p> <p><b>1. Recomendações ata de correição</b></p> <p>Recomendação à Presidência nº 4 - Considerando o disposto no § 2º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que orienta sobre a necessidade da realização de reuniões mensais</p>		



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**  
**Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, reitera-se a recomendação anterior para que o Tribunal Regional realize as reuniões nos moldes determinados na referida Consolidação dos Provimentos.

Deliberou-se por realizar reuniões mensais conforme estabelecido no normativo.

## 2. Problema na extração da relação de 90 dias sem movimentação

Em relação às dificuldades para a extração dos dados dos processos há mais de 90 dias sem movimentação, tratado na última reunião, informou-se ao Comitê que a query foi otimizada e incluída no SICOND e está sendo disponibilizada no site do Tribunal quinzenalmente.

## 3. Problemas extrator 2.8

Entrou em produção em fevereiro a nova versão do extrator do sistema e-Gestão. Essa versão trouxe mudanças significativas na contagem de prazo do 2º grau, mas que não estão sendo respeitadas pelo extrator.

Por exemplo, verificou-se que o critério exposto na regra de negócio do item 92.157, condições 1 e 2.1(telas abaixo) não está sendo atendido por completo.

### Condição 1:

Classes: [Originárias](#) e [Recursos Internos](#).

#### Movimentos

##### Presente no histórico

- (48-> 51-Conclusos os autos para "3-tipo de conclusão"="36-julgamento"/"6-decisão" "5015-complemento do tipo de conclusão"="7023-(relatar)"/"7019-dos Embargos de Declaração"/"7286-do Agravo"/"7287-do Agravo Regimental" a "5050-nome do magistrado")

OU

- (48-> 51-Conclusos os autos para "3-tipo de conclusão"="5-despacho" a "5050-nome do magistrado")

E

##### Presente no período da apuração, logo após o movimento de conclusão

- (48-> 50086-Encerrada a conclusão)

OU

- (Movimento de despacho, decisão ou julgamento diferente daqueles relacionados no item 92.151, 92.153 e 92.154)



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**  
**Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

**Condição 2:**

Classes: [Recursos](#)

**Condição 2.1 - Processos com movimento de conclusão**

**Movimentos**

**Presente no histórico**

- (48-> 51-Conclusos os autos para "3-tipo de conclusão"='36-julgamento'/6-decisão' "5015-complemento do tipo de conclusão"='7023-(relatar)' a "5050-nome do magistrado")
- OU
- (48-> 51-Conclusos os autos para "3-tipo de conclusão"='5-despacho' a "5050-nome do magistrado")

E

**Presente no período da apuração, logo após o movimento de conclusão**

- (48-> 51-Conclusos os autos para "3-tipo de conclusão"='36-julgamento'/6-decisão' "5015-complemento do tipo de conclusão"='7023-(relatar)' a "5050-nome do magistrado"), destacando que o nome do magistrado da nova conclusão deva ser diferente daquele constante da última conclusão.

OU

- (Movimento de despacho, decisão ou julgamento diferente daqueles relacionados no item 92.151, 92.153 e 92.154)

Pelas regras acima, conclui-se que os movimentos “conclusão para despacho” seguido de “proferido despacho de mero expediente”, por exemplo, deveriam suspender a contagem do prazo regimental.

Entretanto, analisando exemplos processuais que receberam o ambos os movimentos, o item 92.157 não é criado e, conseqüentemente, a contagem do prazo permanece para o magistrado. Notamos também que outros movimentos de despacho, como “determinada a requisição de autos”, não estão suspendendo a contagem de prazo.

Exemplos: AP 1001193-37.2019.5.02.0341 e DC 1000880-27.2022.5.02.0000, ambos com despacho de mero expediente em 25 de março de 2022.

ROT 1000743-78.2013.5.02.0382 com “determinada a requisição de autos ou mandado” em 16 de abril de 2015.

Deliberou-se pela abertura de chamado de defeito, sugerindo a correção do script para que os movimentos de despacho de fato suspendam a contagem do prazo. Além disso, por conta da gravidade do tema, o Comitê deliberou também pelo envio de Ofício ao Ministro Corregedor informando sobre as conseqüências que o problema está trazendo às estatísticas dos Desembargadores.

#### 4. Outros problemas da versão já relatados



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Coordenadoria de Estatística e Gestão de indicadores**

Durante o mês de março abrimos outros chamados relatando defeitos na versão 2.8 do extrator que trazemos ao conhecimento deste Comitê. São eles:

No item 92.253 - Processos de competência exclusiva aguardando decisão do Presidente estão constando processos já solucionados ou distribuídos;

No item 92.145 - Processos pendentes de conclusão para o relator estão constando processos suspensos ou sobrestados;

No item 92.291 - Agravos de Instrumento em Recurso de Revista pendentes de remessa, alguns processos pendentes sumiram da relação;

Por outro lado, essa nova versão incluiu as informações dos pré-processuais e corrigiu o problema dos 300 mil processos na fase de execução que haviam desaparecido na versão anterior.

Não há deliberações a serem feitas.

## **5. Scripts**

O diretor Conrado questionou sobre alguns scripts que estavam pendentes de execução e que resolveriam alguns problemas, como por exemplo, a questão das cartas precatórias devolvidas que continuavam constando na pendência das Varas.

A diretora Michele informou que entrará em contato com o setor de Sustentação para validar os scripts.

## **6. Data da próxima reunião**

Próxima reunião marcada para o dia 12 de maio de 2022.